



1.ª Votação	Resultado
/ /	
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1319, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 270/95

DATA 24 / 07 / 95

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS,

PENSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O N.º 318

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1319, DO EXECUTIVO , NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

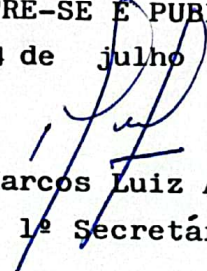
Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1319, do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1319, do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 24 de julho de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de julho de 1995.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1.º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 24 de julho de 1995

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, enacminhar a Vossa Excelência de demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, que trata da concessão de aumento salarial para os Servidores Públicos Municipais, para o mês de julho do corrente ano.

Solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em questão em Regime de Urgência para que possamos dar andamento nos cálculos das tabelas de vencimentos e salários.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº

13/9

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PENSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

ARTIGO 1º - É concedido um aumento de 10% (dez por cento), sobre os valores básicos de todos os padrões e níveis existentes no Quadro Funcional da Prefeitura, inclusive FG, CC, Pensionistas e Inativos, sobre os vencimentos do mês de junho de 1995.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1 de julho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 270/95

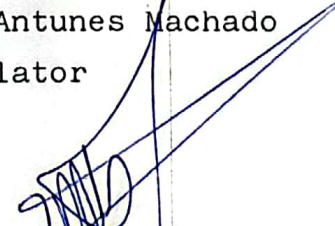
Parecer nº : _____ Data : 24 / 07 / 95

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1319. DO EXECUTIVO

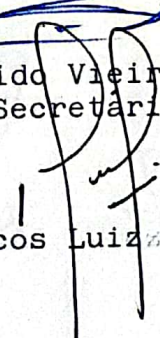
O Projeto de Lei nº 1319, do Executivo, que concede aumento ao funcionalismo público municipal, é constitucional e está elaborado de acordo com as normas legais. Está em condições de ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.


Ver. Jair Antunes Machado
Relator


Ver. Fernando R. Lopes
Presidente


Ver. Cândido Vieira da Silva
Secretário


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 270/95

Parecer nº : _____

Data : ____/____/____

Referência : Projeto de Lei Nº 1.319, Do Executivo

O Projeto de Lei nº 1.319, de iniciativa do Poder Executivo, concede aumento de vencimentos, salários e pensões, tem dotação orçamentária própria, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

É O Voto.

Butiá/RS., 24 de julho de 1995.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

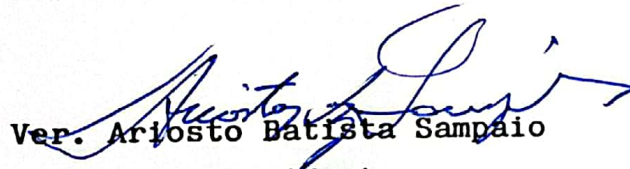
A U T Ó G R A F O N.º 245

PROJETO DE LEI N.º 1319
De : 24 de julho de 1995.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1319, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 24 de julho de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente